



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.477/2021

Publicado

em 04 / 01 / 2021

Designa o Secretário Municipal de Educação para assinar em conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Educação para assinar pela respectiva conta bancária do Município de Vila Pavão na Caixa Econômica Federal – Agência Nova Venécia/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA N°
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Jorge Kuster Jacob CPF: 500.832.010.68	006.006720024

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ n° 30.063.386/0001-41.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal